

EDITAL Nº 9, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Divulga a abertura de processo seletivo para os coordenadores das comissões temáticas da ANAFE.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso II, do Estatuto da Entidade, torna pública a abertura de processo seletivo para escolha dos(as) coordenadores(as) das comissões temáticas da ANAFE, conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para coordenação das comissões temáticas tem por objetivo ampliar e democratizar a participação dos(as) associados(as) nas atividades da ANAFE.
- 1.2. Os(as) interessados(as) poderão propor novas comissões, além daquelas já existentes, listadas no Anexo I.
- 1.3. As comissões atualmente existentes somente terão continuidade caso haja coordenador(a) selecionado(a), excetuadas as Comissões de Diversidade e a ANAFE Mulheres, que possuem caráter permanente.
- 1.4. A coordenação geral das comissões temáticas será exercida pela Diretoria de Assuntos Institucionais da ANAFE.
- 1.5. O edital de convocação para inscrição de participantes das comissões será publicado oportunamente.

2. ATRIBUIÇÕES DOS(AS) COORDENADORES(AS)

- 2.1. Compete aos(às) coordenadores(as) planejar, organizar, conduzir e executar as atividades da respectiva comissão temática.
- 2.2. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) a elaboração de relatório semestral de atividades, a ser apresentado à Diretoria da ANAFE.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. Os(as) interessados(as) deverão apresentar projeto sucinto de coordenação da comissão temática, com até 150 (cento e cinquenta) palavras.
- 3.2. A experiência acadêmica e profissional deverá ser comprovada por meio de currículo atualizado.
- 3.3. A seleção será realizada por decisão da Diretoria da ANAFE, com base na análise do tema proposto, do projeto apresentado e do currículo do(a) candidato(a).



4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível <https://forms.gle/T6KWwiR1Jqp9uAZR7> no período de 09 a 16 de abril de 2025. 4.1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar o currículo e o projeto mencionados nos itens 3.1 e 3.2.

4.2. Inscrições intempestivas ou em desacordo com este edital serão desconsideradas.

4.3. Não serão aceitas inscrições de associados(as) com condenação, ainda que em primeira instância, por crimes praticados contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, ou por crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência nacional, conforme entendimento consolidado do Conselho Federal da OAB.

4.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher declaração, de próprio punho, atestando a inexistência das condenações previstas, conforme modelo constante do Anexo II.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do processo seletivo, com a lista de coordenadores(as) e respectivas comissões temáticas, será divulgado no site da ANAFE até o dia 25 de abril de 2025.

5.2. Em caso de desistência do(a) coordenador(a) selecionado(a), a Diretoria poderá convocar outro(a) interessado(a), conforme a ordem de classificação ou critérios de conveniência.

5.3. Em caso de inaptidão ou ausência de interessados(as), a Diretoria poderá designar coordenadores(as) com notória expertise na matéria e reputação ilibada, nos termos do art. 39, inciso XIII, do Estatuto da ANAFE.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) coordenadores(as) farão jus ao custeio de despesas com hospedagem e deslocamento, quando convocados(as) pela Diretoria para atividades presenciais em Brasília.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Institucionais da ANAFE.

Brasília, 07 de abril de 2025.

VITOR PINTO CHAVES
Presidente da ANAFE



ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM COMISSÃO TEMÁTICA DA ANAFE

Eu, _____, CPF _____, associado da ANAFE, em dia com as obrigações financeiras perante a associação, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL OU ADMINISTRATIVA, nem em primeira instância, pela prática de crimes contra mulheres, idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência física e mental, nem por crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência nacional.

Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei bem como pode ser enquadrada como litigância de má-fé.

Nada mais a declarar. Ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, firmo o presente documento, reconhecendo firma por autenticidade.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

